



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2050 DE 17 DE fevereiro DE 1.984

Concede permissão remunerada de uso,
por DOIS ANOS, de área do Horrido
Central medindo 6,00 M2.

O Eng^o SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Mu-
nicipio de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo item VII do art. 2º do Decreto Lei nº 06 de 31 de dezembro de
1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PER
MISSÃO DE USO, remunerada, do tanca nº n/a do Horro. Central pe
lo prazo de DOIS ANOS a ~~SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES~~ OLIVEIRA

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO DA referida área se-
rá remunerada mensalmente, na importância de 0,5 7/2 paga diretamente
à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente
até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais
implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso sem outro avi
so.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua
vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permis-
sionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas
Municipais.

Art. 4 - Quando for decretada pelo Governo Fede
ral a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pa-
go.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao PER-
MISSIONÁRIO, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de
negócio de Grupos: o Veículos, bem como depositar no interior da
área produtos inflamáveis e explosivos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.050 DE 17 DE fevereiro DE 1.984

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Engº SEBASTIÃO ASSIS VALLADARES -
Prefeito Municipal


ASSIS DOS ANJOS SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral